

**Eleição do
Presidente da República**

22 Janeiro 2006

SORTEIO - TEMPOS DE ANTENA

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Lei eleitoral

Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio*

*redacção dada pela Lei n.º 35/95, de 18 de Agosto

Artigo 52º **Direito de antena**

1. Os candidatos ou representantes por si designados têm direito de acesso, para propaganda eleitoral, às estações de rádio e de televisão, públicas e privadas.
2. Durante o período de campanha eleitoral, as estações de rádio e de televisão reservam às candidaturas os seguintes tempos de antena:
 - a) Radiotelevisão Portuguesa, S.A., em todos os seus canais, incluindo o internacional e as estações privadas de televisão:
 - . De segunda-feira a sexta-feira - quinze minutos, entre as 19 e as 22 horas;
 - . Aos sábado e domingos - trinta minutos, entre as 19 e as 22 horas;
 - b) A Radiodifusão Portuguesa, S.A., em onda média e frequência modulada, ligada a todos os emissores regionais e na emissão internacional:
 - . Sessenta minutos diários, dos quais vinte minutos entre as 7 e as 12 horas, vinte minutos entre as 12 e as 19 horas e vinte minutos entre as 19 e as 24 horas.
 - c) As estações privadas de radiodifusão de âmbito nacional, em onda média e frequência modulada, ligadas a todos os emissores, quando tiverem mais de um:
 - . Sessenta minutos diários, dos quais vinte minutos entre as 7 e as 12 horas e quarenta minutos entre as 19 e as 24 horas;
 - d) As estações privadas de radiodifusão de âmbito regional:
 - . Trinta minutos diários.
3. Os tempos de emissão referidos no número anterior são reduzidos a dois terços no decurso da campanha para o segundo sufrágio.
4. Até 5 dias antes da abertura da campanha, quer para o primeiro quer para o segundo sufrágio, as estações devem indicar à Comissão Nacional de Eleições o horário previsto para as emissões.
5. As estações de rádio e televisão registam e arquivam, pelo prazo de um ano, o registo das emissões correspondentes ao exercício do direito de antena.

Artigo 53º **Distribuição dos tempos reservados**

1. Os tempos de emissão referidos no nº 2 do artigo anterior são atribuídos em condições de igualdade às diversas candidaturas.
2. A Comissão Nacional de Eleições organizará, de acordo com o critério referido no número anterior, tantas séries de emissões quantas as candidaturas com direito a elas, procedendo-se a sorteio, tudo com a antecedência de, pelo menos, dois dias em relação ao dia de abertura da campanha eleitoral.
3. Na organização e repartição das séries de emissões deverá ficar prevista a inclusão de serviços externos.
4. No último dia da campanha todos os candidatos terão acesso às estações oficiais da Radiodifusão Portuguesa e à Radiotelevisão Portuguesa entre as 21 e as 24 horas para uma intervenção de dez minutos do próprio candidato, sendo a ordem de emissão sorteada em especial para este caso.

**NÚMERO ATRIBUÍDO ÀS CANDIDATURAS
PARA EFEITO DE SORTEIO**

Candidatos	N.º
<i>Aníbal Cavaco Silva</i>	<i>4</i>
<i>António Garcia Pereira</i>	<i>3</i>
<i>Francisco Louçã</i>	<i>1</i>
<i>Jerónimo de Sousa</i>	<i>5</i>
<i>Manuel Alegre</i>	<i>6</i>
<i>Mário Soares</i>	<i>2</i>

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE ANTENA NAS ESTAÇÕES DE TELEVISÃO
(Artº 52º nº 2 alínea a) LEPR)

- Radiotelevisão Portuguesa, S.A, em todos os seus canais, incluindo o internacional, e
- Estações privadas de televisão.

1 -O período legal atribuído às candidaturas nas estações de televisão é de:

- 15 minutos de 2ª a 6ª feira entre as 19H e as 22 H
- 30 minutos aos sábados e domingos entre as 19H e as 22H

2 - A fracção individual diária de tempo de antena a preencher por cada candidatura durante a semana é de 3 minutos, sendo que, durante os sábados e domingos é de 5 minutos, com a ressalva de uma fracção de “restos”.

3 - No último dia da campanha, dia 20/01/2006, todos os candidatos terão acesso à estação pública da Radiotelevisão Portuguesa, entre as 21 e as 24 horas, para uma intervenção de dez minutos do próprio candidato.

ESTAÇÕES DE TELEVISÃO



Ana Maria Ferreira
Departamento de Projectos e Programas Institucionais
Av. 5 de Outubro, n.º 197
1050-054 Lisboa
Tel.: 21 794 73 67 / 21 794 75 62
Fax: 21 794 76 72

Horários de transmissão:

RTP 1

De 2ª a 6ª Feira
Das 19h 00m às 19h 15m
Sábado e Domingos
Das 19h 00m às 19h 30m



De 2ª a 6ª Feira
Das 19h 15m às 19h 30m
Sábado e Domingos
Das 19h 30m às 20h 00m



(hora local)
De 2ª a 6ª Feira
Das 19h 45m às 20h 00m
Sábado e Domingos
Das 19h 30 às 20h 00m



De 2ª a 6ª Feira
Das 20h 45m às 21h 00m
Sábado e Domingos
Das 20h 30m às 21h 00m



De 2ª a 6ª Feira
Das 19h 45m às 20h 00m
Sábado e Domingos
Das 19h 30 às 20h 00m

**Horário de emissão da intervenção de 10 minutos de cada candidato no dia
20 de Janeiro:
A INDICAR**



Rui Silva Lopes
Estrada da Outurela, nº 119
2795 Carnaxide
Tel.: 21 417 96 44
Fax: 21 417 40 49

Horário de transmissão:

De 2ª a 6ª Feira
Das 19h 00m às 19h 15m
Sábado e Domingos
Das 19h 00m às 19h 30m



Luís Cunha Velho
Rua Mário Castelhana, nº 40
2749-502 Queluz de Baixo - Barcarena
Contactos: Henrique Dias e Carla Lino
Tel.: 21 434 76 07
Fax: 21 434 76 06

Horário de transmissão:

De 2ª a 6ª Feira
Das 19h 00 às 19h 15m
Sábado e Domingos
Das 19h 00 às 19h 30m

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE ANTENA NA
RADIODIFUSÃO PORTUGUESA, S.A.
(artº 52º nº 2 alínea b) LEPR)**

Radiodifusão Portuguesa, S.A., em onda média e frequência modulada, ligada a todos os emissores regionais e na emissão internacional

1 - O período legal atribuído às candidaturas é de 60 minutos diários distribuídos por 3 períodos de 20 minutos:

- 20' entre as 7H e as 12H00
- 20' entre as 12H e as 19H
- 20' entre as 19H e as 24H

2 -A fracção individual diária de tempo de antena a preencher por cada candidatura é de 5 minutos, com a ressalva de três fracções de “restos” no último dia de campanha, cada uma de 3 minutos e 20 segundos.

3 - No último dia da campanha, dia 20/01/2006, todos os candidatos terão acesso à estação pública da Radiodifusão Portuguesa, entre as 21 e as 24 horas, para uma intervenção de dez minutos do próprio candidato.

RADIODIFUSÃO PORTUGUESA, S.A.

Graça Lucas Martins
Av. Marechal Gomes da Costa
Nº 37, 2º B
1849-030 Lisboa
Tel. 21 382 00 00 – Ext. 6055
Fax. 21 382 01 41
E-mail: direitoantena@rdp.pt

Horário de transmissão:

Antena 1

De 2ª a 6ª Feira

1º período: 11h 38m às 11h 58m

2º período: 14h 38m às 14h 58m

3º período: 20h 38m às 20h 58m

Sábado e Domingos

1º período: 07h 08m às 07h 28m

2º período: 14h 08m às 14h 28m

3º período: 23h 38m às 23h 58m

RDP/Internacional

De 2ª a 6ª Feira

1º período: 11h 40m às 12h 00m

2º período: 17h 40m às 18h 00m

3º período: 01h 30m às 01h 50m*

Sábado e Domingos

1º período: 09h 40m às 10h 00m

2º período: 13h 40m às 14h 00m

3º período: 20h 40m às 21h 00m

Horário de emissão da intervenção de 10 minutos de cada candidato no dia 20 de Janeiro:

21h 22m às 22h 22m

* As emissões da RDP Internacional para o continente americano decorrem entre as 00H00 e as 03H00, pelo que a opção por este horário se destina a abranger a totalidade do auditório da RDP I.

REGRAS TÉCNICAS RDP

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA - 22 DE JANEIRO DE 2006
EXERCÍCIO DO DIREITO DE ANTENA NA RADIODIFUSÃO PORTUGUESA, S.A.

1. A planificação e coordenação da campanha eleitoral na Radiodifusão Portuguesa, S.A. (RDP) estão a cargo do Gabinete do Direito de Antena (GDA), disponível nos seguintes contactos:

Av. Marechal Gomes da Costa
Nº 37, 2º B
1849-030 Lisboa

Tel. 21 382 00 00 – ext. 6055

Fax. 21 382 01 41

e-mail direitoantena@rdp.pt

2. As candidaturas deverão fornecer ao GDA, com a maior antecedência possível e por escrito, os nomes e respectivos contactos (Tel. – fixo e/ou móvel, fax e e-mail) dos seus representantes durante a campanha. Os referidos representantes deverão estar devidamente credenciados.
3. Nos termos da alínea b), do nº 2, do art. 52.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, a RDP transmitirá na sua rede nacional da Antena 1 em Onda Média e Modulação de Frequência, no Continente e Regiões Autónomas e na RDP Internacional, os seguintes períodos de emissão:

ANTENA 1

PERÍODOS DE EMISSÃO	DIAS ÚTEIS	SÁBADO	DOMINGOS
1º PERÍODO	11.38/11.58 Horas	07.08/07.28 Horas	07.08/07.28 Horas
2º PERÍODO	14.38/14.58 Horas	14.08/14.28 Horas	13.08/14.28 Horas
3º PERÍODO	23.38/23.58 Horas	23.38/23.58 Horas	23.38/23.58 Horas

RDP INTERNACIONAL

PERÍODOS DE EMISSÃO	DIAS ÚTEIS	SÁBADO /DOMINGOS
1º PERÍODO	11.40/12.00 Horas	09.40/10.00 Horas
2º PERÍODO	18.30/18.50 Horas	13.40/14.00 Horas
3º PERÍODO	*01.30/01.50 Horas	20.40/21.00 Horas

* As emissões da RDP I para o continente americano decorrem entre as 00H00 e as 03H00, pelo que a opção por este horário se destina a abranger a totalidade do auditório da RDP I.

4. Excepcionalmente, por imperativos de programação de última hora, os horários de transmissão constantes do número anterior poderão sofrer alterações. Tais eventuais alterações serão comunicadas aos respectivos titulares.
5. As candidaturas podem optar por
 - a) Entregar o programa pré-gravado e pronto para emissão;
 - b) Gravar o programa na RDP.
6. A gravação ou entrega dos tempos de emissão será efectuada nas instalações da RDP, sitas na Av. Marechal Gomes da Costa, nº 37, em Lisboa, com 48 horas de antecedência relativamente à data de emissão.
7. A RDP colocará à disposição das candidaturas, para a gravação ou transcrição dos programas, um estúdio de gravação com apoio técnico. A RDP não fornece quaisquer meios ou elementos para sonorização.
8. Os programas pré-gravados, prontos para emissão, deverão ser entregues nos seguintes suportes: CD Audio normal, Cassete DAT ou normal e Mini-Disc.
 - a) Para além dos referidos suportes, a RDP disponibiliza um endereço electrónico, presidenciais2006@rdp.pt destinado a receber ficheiros de som

9. A RDP não se responsabiliza pela qualidade sonora das gravações fornecidas.
10. Os suportes serão devolvidos após a transcrição dos programas ou posteriormente desde que reclamados junto do GDA. Nos termos da lei, a RDP conservará em arquivo, pelo prazo de um ano, o registo das emissões correspondentes ao exercício do direito de antena.
11. Se a duração de um programa exceder o tempo legal, terá de se proceder aos devidos ajustamentos, que serão executados sob a orientação e responsabilidade do responsável do partido ou coligação;
12. As “unidades” de tempo atribuídas por Lei, não deverão ser afectadas pela introdução dos genéricos de bloco e dos indicativos de cada “unidade” pelo que o tempo total dos blocos é a soma das “unidades” com os respectivos indicativos e os genéricos de abertura e fecho.
13. Caso uma candidatura não preencha o seu tempo de emissão, por não pretender fazê-lo, ou por não ter entregue atempadamente, na RDP, a respectiva gravação, ou ainda, sendo esse o caso, por os seus representantes não terem comparecido nos estúdios da RDP no período que lhes estava destinado, será feito o seguinte anúncio:

O espaço de emissão seguinte estava atribuído a (candidatura)

Esta (candidatura) não nos facultou o respectivo programa.

14. Em caso de avaria de ordem técnica ou falta de energia eléctrica que implique uma interrupção geral da transmissão, a RDP retomará a emissão no ponto em que foi interrompida.
15. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser solicitado através dos contactos referidos no nº 1, supra.

22.12.05 - RADIODIFUSÃO PORTUGUESA, S.A.

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE ANTENA NAS
ESTAÇÕES PRIVADAS DE ÂMBITO NACIONAL**
em onda média e frequência modulada, ligada a todos os emissores quando tiverem
mais de um (artº 52º nº 2 alínea c) LEPR)

1 - O período legal atribuído às candidaturas é de 60 minutos diários distribuídos por 2 períodos, um de 20 minutos e outro de 40 minutos:

- 20' entre as 7H00 e as 12H00
- 40' entre as 19H00 e as 24H00

2 - A fracção individual diária de tempo de antena a preencher por cada candidatura é de 5 minutos, com a ressalva de uma fracção de “restos” no último dia de campanha que será de 1 minuto e 40 segundos.

ESTAÇÕES DE RADIODIFUSÃO DE ÂMBITO NACIONAL

RÁDIO RENASCENÇA

João Aguiar de Campos
Rua Ivens, n.º 14
1249-108 Lisboa
Tel.: 21 323 92 00
Fax: 21 323 92 73

Horário de transmissão:

Canal RR

De 2ª a 6ª Feira
1º período: 11h 40m às 12h 00m
2º período: 21h 20m às 22h 00m
Sábado e Domingos
1º período: 07h 06m às 07h 26m
2º período: 23h 18m às 23h 58m

No dia 15 Janeiro de 2006, por motivos que se prendem com compromissos de transmissão de eventos desportivos, o 2º período será entre as 20h 00m e 20h 40m

RFM

De 2ª a 6ª Feira
1º período: 11h 20m às 11h 40m
2º período: 21h 10m às 21h 50m
Sábado e Domingos
1º período: 07h 20m às 07h 40m
2º período: 21h 10m às 21h 50m

Os CD's ou DAT's contendo as gravações devem ser entregues nos estúdios da Rádio Renascença, em Lisboa, na Rua Ivens, n.º 14, ao Supervisor Técnico de Emissão, por pessoa devidamente acreditada, **24 horas antes do tempo de emissão respectivo.**

Rádio Comercial

Paulo Costa Santos
Rua Sampaio e Pina, 24/26
1099-044 Lisboa
Tel.: 21 382 15 23
Fax: 21 382 15 62

Horário de transmissão:

Rádio Comercial (Onda média e FM)

De 2ª a 6ª Feira
1º Período: 11h 00m às 11h 20m
2º Período: 21h 00m às 21h 40m

Sábado e Domingos

1º Período: 07h 00m às 07h 20m

2º Período: 21h 00m às 21h 40m

Contacto de coordenação: Fátima Aragão (Tel.s: 21 382 15 23 ou 91 758 59 81)

Regras Técnicas
Rádio Comercial e Rádio Clube Português

- Os spots contendo as gravações devem ser entregues em suporte de DAT, CD ou enviados por e-mail, à responsável de coordenação, Fátima Aragão, ou a quem esta indique em sua substituição, na Rua Sampaio e Pina nº 24/26 em Lisboa;
Mail : fatimaaragao@mcr.clix.pt ; asilva@mcr.clix.pt
Telemóvel – 91 758 59 81
T.Directo – 21 382 15 23 / 20
- A pessoa que fizer a entrega deverá estar credenciada para este efeito e deverá assinar o livro de registos de entregas;
- Todas as entregas têm que ser realizadas até 24h antes do tempo de emissão, entre as 8h e as 20h nos dias úteis da semana;
- As gravações das emissões que decorrerão em fim-de-semana, feriados ou no 1º dia útil após um fim-de-semana, deverão ser entregues até às 20h do dia útil anterior a esses períodos.

O cumprimento destes timings e procedimentos são críticos para assegurarmos em pleno as nossas obrigações Legais, garantindo uma boa execução operacional.

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE ANTENA NAS
ESTAÇÕES PRIVADAS DE ÂMBITO REGIONAL
(Artº 52º nº 2 alínea d) LEPR)**

1 - O período legal atribuído às candidaturas é de 30 minutos diários, a emitir pelas seguintes estações:

- TSF - Rádio Jornal**
- Rádio Clube Português**
- Rádio Alitude**
- Rádio Clube de Angra**
- Clube Asas do Atlântico**
- Posto Emissor do Funchal**
- RDP - Centro Regional da Madeira**
- RDP - Centro Regional da Açores**

2 - A fracção individual diária de tempo de antena a preencher por cada candidatura é de 5 minutos.

ESTAÇÕES DE RADIODIFUSÃO DE ÂMBITO REGIONAL

TSF – RÁDIO JORNAL

Maria da Glória Vieira
Rua 3 da Matinha, Edifício Altejo, Piso 3 – Sala 301
1900 Lisboa
Tel.: 21 861 25 00
Fax: 21 861 25 02
e-mail: gloria.vieira@tsf.pt

Horário de transmissão:

De 2^a a 6^a Feira
13h 25m às 13h 55m

Sábado e Domingos
14h 25m às 14h 55m

RÁDIO CLUBE PORTUGUÊS

Paulo Costa Santos
Rua Sampaio Pina, n.º 24/26
1070 Lisboa
Tel.: 21 382 15 23
Fax: 21 382 15 62

Horário de transmissão:

De 2^a a 6^a Feira
21h 05m às 21h 35m
Sábado e Domingos
08h 00m às 08h 35m

CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO

Ana Paula Braga
Aeroporto Santa Maria
9580-408 Vila do Porto
Tel.: 296 886 468
Fax: 296 886 459

Horário de transmissão:

De 2^a a Domingos
19h 00m às 19h 30m

POSTO EMISSOR DE RADIODIFUSÃO DO FUNCHAL, LDA

Maria Francisca Teresa Clode
Rua Ponte de S. Lázaro, n.º 3
9000-027 Funchal
Tel.: 291 230 393
Fax: 291 221 797

Horário de transmissão:
De 2ª a Domingos
20h 30m às 21h 00m

RÁDIO ALTITUDE

Rui Isidro
Rua Batalha Reis
6300-668 Guarda
Tel.: 271 221 995
Fax: 271 221 492

Horário de transmissão:

De 2ª a Domingo
19h 15m às 19h 45m

RÁDIO CLUBE DE ANGRA

António Pedro Rocha
Av. Tenente Coronel José Agostinho – Apartado 12
9701 Angra do Heroísmo Codex
Tel.: 295 213 101
Fax: 295 213 102

Horário de transmissão:

De 2ª a 6ª Feira
14h 30m às 15h 00m

Sábado e Domingos
13h 00m às 13h 30m

CONTACTOS DOS RESPONSAVEIS PELOS TEMPOS DE ANTENA DAS CANDIDATURAS CONCORRENTES

Candidatura de Aníbal Cavaco Silva

Luís Dias - Tel.: 91 722 21 33
Praça do Campo Pequeno, n.º 81, 1000-082 Lisboa
Tel.: 21 780 80 10
Fax: 21 780 86 59
E-mail: luisdias@cavacosilva.pt

Candidatura de António Garcia Pereira

Av. João XXI, n.º 20, R/C Esq., 1000-302 Lisboa
Tel.: 21 847 92 00
Fax: 21 847 91 99

Candidatura de Francisco Louçã

Televisão:
Nuno Ramos de Almeida - Tel.: 91 947 61 56
Alberto Cardoso - Tel.: 96 982 63 76
Rádio:
Jorge Costa - Tel.: 96 677 92 56
Rua de S. Bento, n.º 698, 1250 Lisboa
Tel.: 21 386 80 63
Fax: 21 010 07 04

Candidatura de Jerónimo de Sousa

Octávio Augusto - 91 423 0446
Paulo Coutinho - 96 805 9948
Idalina Charráz - 96 290 7220
Correio Electrónico - contactar@jeronimodesousa.org
Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º 3, 1600-196 Lisboa
Tel.: 21 781 38 00
Fax: 21 796 91 26

Candidatura de Manuel Alegre

Rua Marquês da Fronteira, n.º 8, 1º Andar, 1070-296 Lisboa
Tel.: 21 030 37 00
E-mail: mail@manuelalegre.com

Candidatura de Mário Soares

Televisão:
Tel.: 93 445 12 15
Rádio:
António Mega Ferreira - Tel.: 96 982 89 36
Av. Duque Loulé, n.º 123, 1º, Lisboa
Tel.: 21 340 00 40/59
Fax: 21 340 00 48/9

CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA EXERCÍCIO DE DIREITO DE ANTENA NAS ESTAÇÕES DE TELEVISÃO

Normas Técnicas Comuns a todas as Estações de Televisão

1.

1.1. As Estações de Televisão (RTP, SIC e TVI) emitem na norma de vídeo PAL B/G

1.2. Suporte:

1.2.1. RTP: Betacam Digital

1.2.2. SIC: Betacam SP ou Betacam Digital

1.2.3. TVI: Betacam SP ou Betacam Digital

1.3. Audio: 2 canais stereo ou mono baural com $0 Vu = +4$ dBu na betacam SP e -20 dBFS na betacam digital.

1.4. Time-Code: LTC sequencial e contínuo.
Deverá ser incluído VITC idêntico ao LTC.

1.5. As cassetes Betacam entregues deverão conter no interior a ficha de registo magnético e terão de estar identificadas no interior e no exterior com os seguintes elementos:

- Nome do candidato;
- Numeração (por ordem de emissão);
- Data de emissão;
- Time-Code inicial e final;
- Outros elementos técnicos considerados relevantes.

Ilustra-se seguidamente os sinais de vídeo e áudio que deverão ser incluídos na gravação das cassetes betacam a emitir:

h : m : s : fr

00:00:00:00 -	1'30" de Mira de Barras nível de brancos a 100% e de cor a 75% + 1 KHZ nos dois canais de áudio
00:01:30:00 -	30' de negro e silêncio
00:02:00:00 -	Cartão / Slide com 03" (identificativo do candidato) 0 período de 03" não é considerado tempo de antena
00:02:03:00 -	Versão 1 (por hipótese com 3')
00:05:03:00 -	Negro (10")
00:05:13:00 -	Versão 2 (repetição da Versão 1)

2. Anomalias técnicas:

2.1. Em caso de anomalia técnica **de origem na estação emissora**, verificada no decorrer da emissão do tempo de antena, a estação de televisão em causa compromete-se a retomar – nesse mesmo dia e assim que solucionada a anomalia – a emissão do tempo de antena no momento em que se verificou a interrupção (mantendo-se a coerência do discurso que estivesse a ser emitido).

2.2. Em caso de anomalia técnica **de origem nos meios de difusão do sinal**, verificada no decorrer da emissão do tempo de antena e, desde que esta ocorrência abranja mais do que 30% da cobertura populacional da respectiva rede de difusão, a estação de televisão em causa compromete-se a repetir – no dia seguinte e no final do período reservado à emissão do tempo de antena desse dia, precedido de uma mensagem explicativa – a emissão da totalidade do tempo de antena que tenha sido afectado.

2.3. Caso se verifique uma anomalia técnica **de origem nos meios de difusão do sinal**, que ocorra no último dia da campanha eleitoral (dia 20/01/2006), o tempo de antena não será emitido no dia seguinte porquanto, esse dia é véspera do acto eleitoral, ou seja, é legalmente proibida a realização de propaganda político-eleitoral.

Normas Técnicas Específicas de cada uma das Estações de Televisão

RTP ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Os tempos de antena devem ser entregues nas instalações da RTP - Av. Marechal Gomes da Costa, nº 37 - 1849-030 Lisboa, por um representante da candidatura, devidamente credenciado. Esse representante acompanhará o trabalho de transcrição para cassette da RTP e assinará no final um termo de responsabilidade, sendo-lhe devolvido o original.
- As horas de entrega e transcrição são determinadas pela RTP sendo cada candidatura devidamente informada.
- A RTP não cederá direitos nem material de arquivo para inserir na Campanha excepto planos ou sequências gravadas do próprio candidato. As condições de acesso ao nosso arquivo serão as de qualquer cliente.
- Cada candidatura indicará à RTP até 48 horas da primeira gravação e através da Comissão Nacional de Eleições os nomes de um delegado efectivo e de um delegado substituto, que serão os elementos permanentes de ligação nos trabalhos a efectuar na RTP.
- A RTP arquivará as gravações dos programas eleitorais até 1 ano após a data de emissão de cada programa.
- Todas as cassetes entregues deverão ser acompanhadas de uma ficha técnica de bobine.
- Todas as cassetes entregues devem ter duração completa prevista no sorteio e na lei.
- Em caso de ocupação de tempo inferior ao estabelecido, a RTP exibirá, durante o tempo em falta, o logotipo das organizações responsáveis pelos tempos: de antena. Em caso de ocupação excessiva relativamente ao tempo estabelecido, a RTP interromperá a emissão no termo do tempo estipulado para aquela intervenção.
- Em caso de não entrega da gravação do tempo de antena devido, no dia agendada para emissão, a RTP obriga-se a passar um cartão, durante 15 segundos, identificativo do Partido Político com música de fundo e uma legenda informativa da ausência do tempo de antena.
- Os partidos devem entregar as gravações dos tempos de antena respectivos com 24 horas de antecedência relativamente à emissão do tempo de antena.

SIC – SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.
INSTRUÇÕES TÉCNICAS E LOGÍSTICAS PARA O EXERCÍCIO DO TEMPO DE ANTENA

Para o exercício do direito de acesso à difusão do **Tempo de Antena**, na emissão da SIC Generalista, é absolutamente indispensável que os candidatos à Eleição do Presidente da República, de 22 de Janeiro de 2006, cumpram, com rigor, o conjunto de procedimentos que abaixo se indicam:

1. Procedimentos Gerais

- 1.1. Os candidatos à Eleição do Presidente da República de 22 de Janeiro de 2006 deverão comunicar à SIC, com a antecedência possível, a identidade e os contactos (Tel., telemóvel, fax e e-mail) dos responsáveis pela entrega e visionamento do material vídeo, de modo a salvaguardar a necessidade de um contacto directo e imediato, na eventualidade de qualquer emergência.
 - 1.1.1. Durante a campanha eleitoral, os portadores dos materiais a emitir deverão apresentar e entregar as respectivas credenciais, devidamente assinadas pelos candidatos ou pelo seu mandatário, de modo a serem reconhecidos como representantes com poderes para o efeito.
- 1.2. A entrega das cassetes betacam SP ou digital, para emissão, terá de ocorrer nas nossas instalações, sediadas na Estrada da Outurela, 119, 2794-052 Carnaxide, no horário das 15:30 às 19:30h, de 2^a a 6^a feira e das 15:00 às 18:00 ao Sábado e Domingos, impreterivelmente com 24 horas de antecedência da data de emissão.
- 1.3. O material destinado à emissão é, no acto da entrega, submetido a um pré-visionamento, com a finalidade de se detectarem negros ou imagens frizadas, efectuado conjuntamente pelo Coordenador de Emissão, em representação da SIC e pelo representante do candidato, devidamente identificado e credenciado para o efeito.
 - 1.3.1. Este visionamento parcial não dispensa a análise dos parâmetros técnicos a efectuar pelo nosso departamento técnico aquando da preparação do material a emitir. Na eventualidade de se detectarem quaisquer anomalias que impeçam a emissão do suporte entregue, o Coordenador de Emissão, contactará de imediato o responsável indicado pelo candidato, para resolução da situação, no espaço de tempo que possibilite a emissão do tempo de antena.
- 1.4. Após o visionamento atrás referido, o Coordenador de Emissão procederá ao preenchimento, em duplicado, de um protocolo onde consta:
 - a data de entrega da cassete betacam SP ou digital;
 - a identificação da cassete entregue;
 - a ordem de emissão;

- a assinatura dos representantes da SIC e do representante do candidato referido no ponto 1.1.1., a quem será entregue cópia deste documento.
- 1.5. As cassetes betacam entregues para emissão deverão estar de acordo com as normas técnicas da CCIR, e conter a gravação de duas versões. Este pedido destina-se a salvaguardar eventuais anomalias técnicas, que a primeira versão possa conter.
- 1.6. Conforme estipulado pela Comissão Nacional de Eleições, os suportes de imagem entregues para emissão, terão de ter registado no início dos 02'00"00, em cartão tipo slide, com a duração de 5", identificativo do candidato concorrente à Eleição do Presidente da República de 22 de Janeiro de 2006.
- 1.7. As cassetes vídeo entregues para emissão deverão ter a duração exacta, prevista no sorteio realizado na CNE e na lei.
 - 1.7.1. Caso se verifique que o tempo de programa gravado na cassette entregue é inferior ao estabelecido pela CNE, a SIC emitirá, durante o tempo em falta, cartão (still) com o logotipo do candidato, responsável pelo tempo de antena.

Na situação contrária, isto é, excesso de tempo de programa, a SIC interromperá a exibição da cassette, no termo do tempo estipulado pela CNE, para a emissão do tempo de antena.

- 1.8. Na eventualidade de algum dos candidatos não entregar, no prazo estipulado, a cassette betacam, a incluir na emissão do tempo de antena, a SIC emitirá em sua substituição um cartão (still), com a duração de 15" onde se refere:

“ Por motivos alheios à SIC o presente tempo de antena não foi preenchido por responsabilidade do candidato concorrente à Eleição de Presidente da República, de 22 de Janeiro de 2006 “.

- 1.9. Durante o período em que decorre a Campanha Eleitoral para a Assembleia da República, a SIC reserva o espaço destinado à emissão do Tempo de Antena, nos seguintes horários:

2ª a 6ª feira —————> 15 minutos – 19:00 – 19:15
Sábado e Domingos —> 30 minutos – 19:00 – 19:30

- 1.10. Nos períodos atrás referidos a SIC emitirá, antes e após os períodos de emissão, reservados à campanha eleitoral, genérico inicial e final, com a seguinte legenda:

TEMPO DE ANTENA
CAMPANHA ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DE 22
DE JANEIRO DE 2006

TVI - TELEVISÃO INDEPENDENTE, S.A.
INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE ANTENA

1. Os candidatos ou representantes por si designados (doravante “Candidatos”) deverão comunicar à TVI, com a maior antecedência possível e por escrito, a identidade das pessoas credenciadas para efeitos de entrega dos materiais ou suportes.
2. Os portadores dos referidos materiais ou suportes deverão apresentar e entregar as respectivas credenciais, devidamente assinadas pelos Candidatos, devendo as assinaturas ser reconhecidas na qualidade ou acompanhadas de fotocópia autenticada dos respectivos Bilhetes de Identidade para certificação da genuinidade dos materiais entregues.
3. Os suportes deverão ser entregues na Mediateca da TVI, sita na Rua Mário Castelhana, nº 40, Queluz de Baixo, freguesia de Barcarena, com antecedência mínima de 24 horas sobre a data prevista para a respectiva emissão, de acordo com o seguinte horário para recepção: de 2ª a 6ª feira, das 14.30 às 16.30 horas e Sábados e Domingos, das 10.00 às 12.00 horas.
4. Se os suportes forem apresentados fora do horário estabelecido, o portador deverá aguardar pela abertura dos serviços de recepção para ser feita a certificação das entregas com base na credencial apresentada e a transcrição a que se refere o nº 7.
5. Quaisquer atrasos na entrega dos programas para emissão ao abrigo do direito de antena poderão ter como consequência a sua não difusão, sendo o tempo de antena destinado ao Candidato em causa livremente preenchido pela estação, que deverá difundir uma mensagem explicativa da situação, durante 15 segundos antes de emitir os demais tempos de antena.
6. As cassetes deverão ser visionadas e copiadas na TVI, devendo o delegado de cada um dos Candidatos certificar da qualidade do visionamento e da transcrição realizada pelos técnicos. A cassete a emitir será o original entregue e a cópia servirá de Backup.

7. O nível de brancos do programa deverá ser coerente com o nível de brancos da mira de barras.

8. A gravação do programa finalizará com 10 segundos de negro e de silêncio.

9. Todas as cassetes entregues deverão ser acompanhadas de uma ficha técnica de bobine.

10. Todas as cassetes entregues devem ter duração completa prevista no sorteio e na lei.

Em caso de ocupação de tempo inferior ao estabelecido, a TVI apenas exibirá o tempo efectivamente preenchido com a intervenção.

Em caso de ocupação excessiva relativamente ao tempo estabelecido, a TVI interromperá a emissão no termo do tempo estipulado para aquela intervenção.

Queluz de Baixo, 03.1.2006